



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO
ORDINÁRIA DO PRIMEIRO BIÊNIO DA
VIGÉSIMA LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PRAINHA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões, Plenário Francisco Batista de Siqueira, Palácio Walter Ramos de Medeiros, situado na Avenida Coatá, número quinhentos, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Prainha, Estado do Pará, às vinte horas o Senhor presidente Orivaldo Oliveira Ferreira autorizou a chamada dos Senhores Vereadores, estavam presentes os vereadores: Agnaldo Teles Magno, Elias Ferreira Campos, Ewerton Pacheco Jardim, Helenilce Guedes Pereira, Hugo Roberto Rebelo Rocha, José Benedito da Silva Furtado, Ozires Miranda Queiroz e Sebastião Góes Furtado Filho. Constada a existência de quórum, sob as bênçãos de Deus, declarou aberta a presente Sessão, convocou os pares a ouvirem uma reflexão da Bíblia que está em *Provérbios 2:6* – que diz: “*Porque o Senhor dá a sabedoria: da sua boca vem o conhecimento e entendimento*”. Em seguida determinou a leitura da Ata anterior que posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Passou para o **Pequeno Expediente**. Foi apresentado a seguinte matéria: Projeto de Resolução nº 002, de 19 de novembro de 2021 – Que institui as sessões itinerantes da Câmara Municipal de Prainha e modifica o Regimento Interno, no Caput do Art. 123, adicionando o Capítulo VI, acrescentando neste o termo “Das sessões itinerantes” e, cria o Art. 141-A que disporá sobre o funcionamento das aludidas sessões no Município de Prainha, Estado do Pará e dá outras providências. Não havendo quem fizesse uso da palavra, passou-se para o **Grande Expediente**. O Presidente franqueou a palavra. **Usou da palavra o vereador Elias Ferreira Campos**. Cumprimentou a todos. Falou sobre sua proposição referente ao Projeto de Resolução em pauta que institui as sessões itinerantes da Câmara, o mesmo disse que justifica por permite a transparência na remuneração aos servidores da Casa e na prestação de contas do Gestor. Fez agradecimentos por finalizar o ano e os trabalhos legislativos. Em seguida finalizou. **Usou da palavra o vereador Ozires Miranda Queiroz**. Saudou a todos. Falou sobre a importância de aprovação das sessões itinerantes nos principais polos do município, o mesmo disse que permitirá a participação de perto da população nos trabalhos legislativos. Expôs sua alegria por finalizar o ano, assim como os trabalhos da Casa de Leis. O vereador destacou que os parlamentares estarão sempre lutando pela melhoria da população. Também fez agradecimentos. Em seguida finalizou. **Usou da palavra o vereador Agnaldo Teles Magno**. Saudou a todos. Falou que as sessões itinerantes permite a participação direta das comunidades, segundo ele possibilita visibilidade dos trabalhos legislativos. Em seguida, agradeceu e finalizou. **Usou da palavra o vereador Sebastião Góes Furtado Filho**. Cumprimentou a todos. Agradeceu a Deus pela oportunidade e leu uma passagem da Bíblia que está em Salmos 103: 1-31. O parlamentar fez agradecimentos, em seguida finalizou. **Usou da palavra o vereador José Benedito da Silva Furtado** Cumprimentou a todos. Argumentou sobre o Projeto de resolução em pauta e expôs que há anos os vereadores da Casa de Leis ansiavam por uma resolução que possibilitasse as sessões itinerantes nas comunidades, parabenizou a Mesa Diretora pela iniciativa. O parlamentar complementou dizendo que assim a população irá conhecer seus representantes e os



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

trabalhos legislativos. Externou seus sentimentos a todos que perderam um ente querido pra Pandemia. O vereador fez seus agradecimentos, em seguida finalizou. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Presidente passou para a Ordem do dia. Foi apresentada a seguinte matéria para aprovação: Projeto de Resolução nº 002, de 19 de novembro de 2021 – Que institui as sessões itinerantes da Câmara Municipal de Prainha e modifica o Regimento Interno, no Caput do Art. 123, adicionando o Capítulo VI, acrescentando neste o termo “Das sessões itinerantes” e, cria o Art. 141-A que disporá sobre o funcionamento das aludidas sessões no Município de Prainha, Estado do Pará e dá outras providências. Em seguida colocado o Projeto de Lei em discussão e conforme o Art. 166 § 2º, a votação ocorreu de forma nominal, foi chamado os Vereadores, um a um, pelo nome. Votando todos os vereadores presentes, o Projeto de Resolução aprovado por unanimidade. Nestes termos foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário, em conformidade com o Artigo 128, Parágrafo 8º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.